



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS
AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO
DAS CONTAS ANUAIS DA ESCOLA DE
SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS Nº 1606106

BELO HORIZONTE
MARÇO/2024



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CONTROLADORIA SETORIAL DA ESP-MG

Cláudia Letícia Garcia Pereira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Tânia Mara Gomes Domingos



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: CGE-MG, 2023. Disponível em: link de acesso. Acesso em: dd/mm/aaaa.

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados de auditorias realizadas e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2023.

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de compor a prestação de contas anual de 2023 do responsável pelo órgão a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

O trabalho realizado visou demonstrar as ações de auditoria executadas na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais no exercício de 2023, bem como o monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores. Demonstram, ainda, os benefícios decorrentes auferidos pelo órgão e demais ações relevantes voltadas para as temáticas de correição, integridade, transparência e controle social.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	8
II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO.....	9
a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023	9
b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023	10
c) Resultado do monitoramento dos Planos de Ação.....	14
d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023	18
III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS ...	19
IV. Apêndice A – Detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023	20

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório dos Resultados de Auditorias Realizadas e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, sediada na Avenida Augusto de Lima, 2061, Barro Preto – Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de janeiro a março de 2024, considerando o executado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento à IN TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e à Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023

A Controladoria Setorial da ESP-MG apresenta a seguir as principais ações de auditoria realizadas no âmbito do órgão no exercício de 2023.

Em cumprimento ao art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022, a CSET/ESP-MG elaborou o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores nº 1422871/2023, de 14/03/2023. O relatório apresentou os resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2022, as medidas saneadoras recomendadas, as providências adotadas pela gestão, além do resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

No tocante às demais ações de auditoria, em atenção à ação de Avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave, indicados pela Alta Administração dos órgãos e entidades, conforme Pesquisa com as Partes interessadas em Auditoria, prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2023 desta Controladoria Setorial, foi emitido o Relatório de Auditoria – Consultoria nº 1419573, de 30/06/2023, que teve por objetivo promover consultoria para o aprimoramento da gestão de riscos no processo de gestão patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. O trabalho foi realizado em atendimento ao resultado da “Pesquisa entre as Partes Interessadas nas Atividades de Auditoria Interna – exercício 2023”, por meio da qual a alta gestão da ESP-MG indicou os temas de “gerenciamento de riscos” e “patrimônio” como áreas de alto impacto aos objetivos do órgão, sugerindo atuação da Controladoria Setorial nos respectivos conteúdos. Assim, para melhor atender aos interesses institucionais, bem como fortalecer o gerenciamento de riscos no órgão, foi ofertada a consultoria à gestão acerca dos temas mencionados.

A Controladoria Setorial da ESP-MG elaborou também a "Cartilha de Gestão de Riscos em Processos Operacionais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG" (e-Aud nº 1491669/2023). O objetivo da ação foi auxiliar a organização na implementação da gestão de riscos em processos operacionais da ESP-MG. A cartilha teve por intuito promover a orientação prática, objetiva e autoinstrucional sobre gerenciamento de riscos nos processos operacionalizados pelos trabalhadores da ESP-MG, contribuindo assim para o aumento do nível de maturidade em gerenciamento de riscos, e da eficácia e eficiência dos processos do órgão.

A Controladoria Setorial emitiu, ainda, como demanda extraordinária, o Relatório de Auditoria nº 1547841, de 20/12/2023, em atendimento ao Comunicado Geral CGE nº 11/2023, com o objetivo de avaliar a gestão do processo de compras e contratações da Coordenação de Compras e Contratos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, sobretudo, quanto à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da unidade auditada.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu Anexo III, item 22, alínea "e", que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela unidade setorial de controle interno da ESP-MG emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	4
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	0
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	0
Nota de Auditoria (NA)	4
Nota de Consultoria (NC)	0
Relatório Preliminar (RP)	0
Relatório de Atividade de Auditoria Interna	3
Quantidade Total	11

Encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos produzidos em 2023 pela Controladoria Setorial do órgão.

Documentos de Auditoria emitidos em 2023

1	Relatório nº 1422871	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercício Anteriores, em observância às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022.
Data: 14/03/2023		Recomendações: Não houve a expedição de recomendações decorrentes desse Relatório de Auditoria
2	Relatório de Auditoria nº 1419573	Objetivo da auditoria: Avaliar o gerenciamento de risco do processo-chave selecionado e da eficácia dos controles internos estabelecidos – referente à consultoria prestada à gestão com objetivo de promover o aprimoramento da gestão de riscos no processo de gestão patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.
Data: 30/06/2023		Recomendações: O trabalho tem caráter orientativo e, portanto, não houve a emissão de recomendações.
3	Nota de Auditoria nº 1515110	Objetivo da auditoria: Avaliar a obrigatoriedade do registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Data: 29/09/2023		Recomendações:

		<p>- Assegurar que as atividades privativas dos profissionais da contabilidade de competência da Coordenação de Orçamento e Finanças do órgão sejam realizadas por profissional com registro técnico ativo no Conselho Regional de Contabilidade;</p> <p>- Avaliar a necessidade de convalidação de atos exclusivos da função de contador, e que eventualmente tenham sido praticados por servidor(es) que não disponham das condições exigidas pelos normativos já apresentados.</p>
4	Nota de Auditoria nº 1523295	Objetivo da auditoria: Apresentar as considerações acerca da concessão do eventual de gabinete na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
	Data: 29/09/2023	<p>Recomendações:</p> <p>- Executar despesas decorrentes de concessão de Eventual de Gabinete em nome do dirigente máximo do órgão, apenas, nos termos no que estabelece o artigo 30 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996.</p>
5	Nota de Auditoria nº 1524642	Objetivo da auditoria: Orientar a gestão acerca do elemento-item utilizado na contratação para prestação de serviço por credenciados na ESP-MG.
	Data: 06/11/2023	<p>Recomendações:</p> <p>- Avaliar a conveniência de se adotar o elemento-item 36-25 "contratação para prestação de serviço por credenciados" nos processos de contratação de profissionais pela ESP-MG, conforme manual de Classificação Econômica da Despesa.</p>
6	Nota de Auditoria nº 1537977	Objetivo da auditoria: Verificar a implementação das medidas constantes no Plano de Ação pactuado em razão da adesão da ESP-MG ao sistema e-Prevenção, como apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), nos termos da Resolução CGE nº 05/22.
	Data: 13/11/2023	Recomendações: Não houve expedição de recomendações decorrentes dessa Nota de Auditoria.
7	Relatório de Auditoria nº 1547841	Objetivo da auditoria: Avaliar a gestão do processo de compras e contratações da Coordenação de Compras e Contratos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG e seus respectivos controles internos.
	Data: 20/12/2023	<p>Recomendações:</p> <p>- Instituir check lists voltados para cada modalidade de contratação/aquisição realizada pelo órgão, designando agente responsável por atestar a conferência;</p> <p>- Identificar os riscos que serão monitorados na etapa da gestão contratual, considerando, inclusive, lições aprendidas em contratações pretéritas do órgão, caso haja;</p> <p>- Atualizar a Norma de Procedimentos que define as atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, de forma a contemplar a identificação de eventuais eventos de riscos que possam impactar o objetivo do processo, ações de tratamento e monitoramento da execução.</p>

8	Relatório nº 1491673	Objetivo da auditoria: Elaborar a "Cartilha de Gestão de Riscos em Processos Operacionais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG".
Data: 29/12/2023		Providências adotadas pela Gestão: Não houve expedição de recomendações decorrentes desse trabalho de auditoria.

Além dos trabalhos supramencionados, a Controladoria Setorial da ESP-MG realizou o monitoramento da implementação de recomendações e/ou orientações de trabalhos de auditoria, totalizando 3 monitoramentos. Foram realizadas ainda 3 ações de apurações de benefícios, que tem por objetivo quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados. Como destaque dos benefícios apurados em decorrência de trabalhos de auditoria, registra-se o benefício financeiro referente a cancelamento de restos a pagar processados decorrentes do exercício 2014, efetivado no exercício de 2023, configurando-se assim a **economia total de R\$ 1.468.144,73** (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) aos cofres públicos em razão da impugnação das despesas correspondentes (e-Aud nº 1481815).

Esclarece-se que tanto o monitoramento de recomendações quanto a apuração de benefícios não ensejam emissão de produtos de auditoria, sendo realizados no sistema e-Aud. Todavia, o monitoramento de recomendações e a apuração de benefícios foram etapas necessárias para a elaboração dos Relatórios de Atividades de Controle Interno – RACI, tanto do primeiro semestre de 2023 (RACI nº 1486223), como do relatório final do exercício de 2023 (RACI nº 1559572).

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzido no Apêndice A.

c) Resultado do monitoramento dos Planos de Ação

Diante dos trabalhos de auditoria realizados o dirigente máximo do órgão e o corpo técnico da Escola de Saúde Pública realizaram a elaboração do Plano de Ação, que consiste no documento que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados em documentos de auditoria. Os planos de ação, que devem estar em harmonia com as recomendações emitidas pelos auditores, trazem normalmente as seguintes informações: objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações; ações que serão realizadas e seus objetivos; cronograma para desenvolvimento das ações; responsável pela execução de cada ação.

No que concerne aos Planos de Ação elaborados em virtude de trabalhos de auditoria emitidos no exercício de 2023 e que resultaram em recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se descritos a seguir o monitoramento dos planos de ação referentes ao órgão no período em referência.

Monitoramento dos Planos de Ação 2023

Relatório de Auditoria nº 1547841, de 20/12/2023				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
Instituir check lists voltados para cada modalidade de contratação/aquisição realizada pelo órgão, designando agente responsável por atestar a conferência.	Conferência das etapas, itens, documentos, requisitos jurídicos e quaisquer outros elementos exigidos e necessários na licitação e contratação.	Elaborar check lists de contratação/aquisição realizada pelo órgão	2ª quinzena de maio/2024	Não houve providência
Identificar os riscos que serão monitorados na etapa da gestão contratual, considerando, inclusive, lições aprendidas em	Prevenir e combater riscos na gestão de contratos para o melhor desempenho e execução.	Criar mapa de riscos para gestão de contratos	2º Semestre/2024	Não houve providência

Relatório de Auditoria nº 1547841, de 20/12/2023

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
contratações pretéritas do órgão, caso haja.				
Atualizar a Norma de Procedimentos que define as atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, de forma a contemplar a identificação de eventuais eventos de riscos que possam impactar o objetivo do processo, ações de tratamento e monitoramento da execução.	Melhorar o acompanhamento da execução dos contratos	Atualizar a Norma de Procedimentos de contratação/ aquisição realizada pelo órgão	2º Semestre/2024	Não houve providência

Nota de Auditoria nº 1523295, de 29/09/2023

Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
Executar despesas decorrentes de concessão de Eventual de Gabinete em nome do dirigente máximo do órgão, apenas, nos termos no que estabelece o artigo 30 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996.	Atendimento à legislação financeira de despesa pública.	1) Implementação da utilização do regime de adiantamento de despesas miúdas para servidor previamente credenciado pelo Ordenador de Despesa, conforme critérios estabelecidos nos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto nº 37.924/1996; 2) Implementação da execução de despesas de eventual de gabinete em nome do dirigente máximo do órgão.	Imediata	Recomendação Implementada

Notas: (*)

a) Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;

- b) Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;
- c) Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;
- d) Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;
- e) Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;
- f) Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.

Em relação ao monitoramento geral das recomendações realizado pela Controladoria Setorial e das providências adotadas pelo gestor no exercício de 2023, encontra-se demonstrado, sinteticamente, no quadro a seguir, o quantitativo de medidas implementadas, implementadas parcialmente, não implementadas e com medidas em curso pela gestão.

Quadro Resumo das Medidas Adotadas por Parte da Gestão

Documento	Resultado quanto à efetividade:	Quantidade
Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20, de 21/10/2020 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Implementada parcialmente	1
	Não Implementada	1
Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22/12/2020 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Não Implementada	3
	Não Implementada (cancelada)	2
Relatório de Auditoria nº 1001722, de 08/11/2021 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Não Implementada	-
	Com medidas em curso	-
Relatório de Auditoria nº 1121027, de 24/01/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Não Implementada (cancelada)	1
	Com medidas em curso	-

Documento	Resultado quanto à efetividade:	Quantidade
Nota de Auditoria nº 1222125, de 13/06/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	2
	Não Implementada	1
	Com medidas em curso	-
Relatório de Auditoria nº 1248079, de 25/11/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Implementada parcialmente	1
	Não Implementada	3
Relatório de Auditoria nº 1378514, de 23/12/2022 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Não Implementada	1
	Com medidas em curso	-
Nota de Auditoria nº 1523295, de 29/09/2023 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	1
	Não Implementada	-
	Com medidas em curso	-
Nota de Auditoria nº 1515110, de 29/09/2023 Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Em elaboração	Implementada	-
	Não Implementada (cancelada)	2
	Com medidas em curso	-
Nota de Auditoria nº 1524642, de 06/11/2023 Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Em elaboração	Implementada	-
	Não implementada, com justificativa	1
	Com medidas em curso	-
Relatório de Auditoria nº 1547841, de 20/12/2023 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	-
	Não Implementada	-
	Dentro do prazo apresentado no plano de ação	3

d) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023

Nas ações previstas decorrentes do Plano de Atividades de Controle Interno da Controladoria Setorial – exercício 2023, no que tange às ações de Transparência e Integridade, a Controladoria Setorial realizou a gestão do SisPMPI, no intuito de garantir o uso do sistema na formulação, execução e monitoramento do Programa de Integridade. A ação teve como produto o Relatório gerado a partir da inserção dos dados do Plano de Integridade nos módulos 1 a 4 do sistema.

Em colaboração com a Comissão de Integridade, foi desenvolvido diagnóstico do ambiente de integridade e/ou diagnóstico de riscos de integridade para subsidiar formulação do Programa/Plano de Integridade da ESP-MG. A Controladoria Setorial elaborou 2 produtos nessa atividade: Nota Técnica nº 1527438/2023, que teve o objetivo de informar à gestão acerca do diagnóstico de riscos de integridade apresentado pela Controladoria Setorial à Comissão de Integridade da ESP-MG, para subsidiar a formulação do Programa e Plano de Integridade do órgão; e Nota Técnica nº 1509053/2023, que teve como objetivo apresentar ao coordenador e demais membros componentes da comissão de integridade da ESP-MG, ações e/ou medidas em curso decorrentes dos planos de ação pactuados entre a gestão e a Controladoria Setorial, de forma a facilitar os trabalhos da comissão em suas atividades voltadas para formulação do Programa e planos de integridade da Escola de Saúde Pública. Além dos produtos gerados, foram realizadas diversas ações de fomento e sensibilização à implementação do Programa de Integridade do órgão, relacionadas no Relatório de Atividades de Controle Interno 2023 (Anexo A) e, também, no SisPMPI.

No tocante à matéria correcional, destacam-se ações de sensibilização voltadas para apresentação tempestiva da Declaração de Bens e Valores dos servidores do órgão, o que contribuiu para inexistência de declarações intempestivas/irregulares e/ou fora do prazo. Destaca-se, ainda, como demanda extraordinária, a elaboração e a divulgação da Campanha “Conduta Legal”, que teve por objetivos prevenir ilícitos éticos e disciplinares e fomentar a conduta ética e íntegra no ambiente institucional. Para isso, foram elaborados 14 boletins

divulgados semanalmente aos e-mails institucionais dos servidores do órgão, abordando temas e conteúdos que contribuem para os objetivos pretendidos.

Foram realizados também no sistema e-Aud, monitoramentos periódicos no sentido de avaliar junto à gestão o status de implementação das recomendações expedidas pela unidade em seus trabalhos de auditoria, o que contribui para a melhor identificação e acompanhamento dos benefícios auferidos pela instituição em razão do atendimento às recomendações sugeridas.

Ademais, a equipe da Controladoria Setorial da ESP-MG participou de capacitações e treinamentos com temas afetos à auditoria, transparência, integridade, dentre outros, totalizando 420 horas de capacitações para os servidores da Unidade.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu Anexo III, item 22, alínea “f”, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Escola de Saúde Pública e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

Processo: 1.120.096

Exercício de Referência: 2021

Situação das contas: Decisão pela regularidade das contas.

Providências adotadas: as contas relativas ao exercício de 2021 foram julgadas regulares, à luz do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 102/2008, sem prejuízo da recomendação constante da fundamentação. Foi orientado, ainda, ao atual gestor manter organizada, nos moldes da legislação em regência, a documentação pertinente para fins de exercício de controle

externo em inspeção e ou auditoria, e ao responsável pelo controle interno comunicar ao Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária, determinando o arquivamento do processo. Destaca-se, dentre os registros de avaliação do egrégio Tribunal, a recomendação ao atual gestor no sentido de que estabeleça rotinas e práticas de controle preventivo capazes de evitar ocorrência de falhas observando-se as normas de controle internos e as instruções expedidas pelo Tribunal de Contas, a fim de antecipar eventuais impropriedades.

Belo Horizonte, 12 de março de 2024.

IV. Apêndice A – Detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

Data de emissão: 14/03/2023

Número do documento: 1422871

Objeto: Apresentar o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercício Anteriores, em observância às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

Por que a CSET realizou o trabalho: Em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

Quais as conclusões alcançadas: Os trabalhos relatados visam demonstrar as ações de auditoria realizadas no órgão, bem como os benefícios decorrentes auferidos pela organização. Demonstram, ainda, ações relevantes voltadas para as temáticas de correição, integridade, transparência e controle social, contribuindo para que as políticas públicas da instituição sejam executadas de forma mais eficazes, efetivas e transparentes.

Inconformidades apuradas, se houver: Não se aplica.

Medidas saneadoras recomendadas: Não se aplica.

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: O Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais da ESP-MG nº 1422871, de 14/03/2023, não tem em seu escopo a expedição de recomendações de auditoria, a despeito da apresentação das ressalvas registradas.

Data de emissão: 30/06/2023

Número do documento: Relatório de Auditoria nº 1419573

Objeto: Avaliar o gerenciamento de risco do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos, em execução à ação prevista para avaliação do gerenciamento de riscos de processos-chave, indicados pela Alta Administração dos órgãos e entidades, conforme Pesquisa com as Partes interessadas em Auditoria.

Por que a CSET realizou o trabalho: O trabalho foi realizado em atendimento ao resultado da “Pesquisa entre as Partes Interessadas nas Atividades de Auditoria Interna – exercício 2023”, por meio da qual a alta gestão da ESP-MG indicou os temas de “gerenciamento de riscos” e “patrimônio” como áreas de alto impacto aos objetivos do órgão, sugerindo atuação da auditoria nos conteúdos informados. Assim, foram pactuadas no Plano de Auditoria Interna – PAINT 2023 e Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2023 da Controladoria Setorial, ações que contemplem os respectivos temas, de forma a melhor atender os interesses institucionais, bem como fortalecer o gerenciamento de riscos no órgão, permitindo o aumento no grau de maturidade no controle de riscos e maior eficiência dos processos avaliados.

Quais as conclusões alcançadas: A consultoria auxiliou a gestão na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de gestão patrimonial da ESP-MG. Considerando como parâmetro de referência o baixo apetite a riscos, foram identificados os processos/subprocessos com maior exposição a riscos na gestão patrimonial do órgão; elaborado o fluxo dos processos; identificados e selecionados os riscos classificados como altos e médios que requerem maior atenção da gestão; apresentadas as possíveis soluções para melhoria dos controles do processo de gestão patrimonial que precisam ser criados ou aprimorados; além de elaborada e disponibilizada a metodologia de gestão de riscos utilizada pela CSET na execução do trabalho, ficando a cargo da gestão a adoção e institucionalização dos modelos de fluxograma e

gerenciamento de riscos ofertados, contribuindo assim, em síntese, para a melhoria dos controles internos e gerenciamento de riscos no processo de gestão patrimonial do órgão.

Inconformidades apuradas, se houver: Não se aplica.

Medidas saneadoras recomendadas: Não se aplica.

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: A consultoria ofertada tem caráter orientativo, não apresentando, portanto, a expedição de recomendações de auditoria.

Data de emissão: 29/09/2023

Número do documento: Nota de Auditoria nº 1515110

Objeto: Avaliar a obrigatoriedade do registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Por que a CSET realizou o trabalho: O trabalho foi motivado em face das trocas de servidores ocupantes da função de coordenador de orçamento e finanças da ESP-MG, sobretudo no decurso dos exercícios 2022 e 2023.

Quais as conclusões alcançadas: O trabalho alertou a gestão acerca dos aspectos que tratam do exercício das atividades contábeis no âmbito do poder executivo estadual, conforme normativos estaduais e federais que regem o tema, ao que apresentou recomendações de auditoria para saneamento da situação irregular. Os benefícios esperados do eventual acolhimento das recomendações

propostas são a observância às normas e orientações técnicas, sobretudo para fins de manifestação sobre as contas anuais do gestor, remetidas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e a integridade e legalidade do exercício da profissão contábil no âmbito da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

Inconformidades apuradas, se houver: Exercício das atividades de natureza eminentemente contábeis por profissional sem registro técnico ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC para o exercício regular das atividades contábeis realizadas pela Coordenação de Orçamento e Finanças do órgão.

Medidas saneadoras recomendadas: Como recomendações foram apontadas:

1. Assegurar que as atividades privativas dos profissionais da contabilidade de competência da Coordenação de Orçamento e Finanças do órgão sejam realizadas por profissional com registro técnico ativo no Conselho Regional de Contabilidade;
2. Avaliar a necessidade de convalidação de atos exclusivos da função de contador, e que eventualmente tenham sido praticados por servidor(es) que não disponham das condições exigidas pelos normativos já apresentados.

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Inexistentes.

Medidas não implementadas pelo gestor:

- Assegurar que as atividades privativas dos profissionais da contabilidade de competência da Coordenação de Orçamento e Finanças do órgão sejam realizadas por profissional com registro técnico ativo no Conselho Regional de Contabilidade;

- Avaliar a necessidade de convalidação de atos exclusivos da função de contador, e que eventualmente tenham sido praticados por servidor(es) que não disponham das condições exigidas pelos normativos já apresentados.

Medidas em curso: Inexistentes.

Considerações do auditor: Em face das argumentações apresentadas pela alta gestão do órgão, por meio do Memorando.ESP/SPGF.nº 50/2023¹, de 30 de outubro de 2023, concluiu-se pela não implementação das recomendações, com assunção de riscos para o gestor.

Data de emissão:29/09/2023

Número do documento: Nota de Auditoria nº 1523295

Objeto: Apresentar considerações acerca da concessão do eventual de gabinete na ESP-MG.

Por que a CSET realizou o trabalho: A Controladoria Setorial da ESP-MG entendeu oportuna a emissão deste trabalho ao analisar a planilha de execução orçamentária e financeira da Escola de Saúde Pública – ESP-MG do exercício de 2023, verificando que todas as despesas realizadas no elemento-item “Eventual de Gabinete” foram empenhadas para servidores diversos das autoridades previstas nos incisos I e II do art. 30 do Decreto nº 37.924/1996, conforme constam nos empenhos nos 48, 143, 146, 211 e 220 do exercício de 2023.

Quais as conclusões alcançadas: Conclui-se pela execução de despesas no elemento-item “eventual de gabinete” por servidores diversos aqueles previstos no Decreto nº 37.924/1996, ao que se entendeu oportuno alertar à gestão acerca dos aspectos que tratam da concessão do eventual de gabinete no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Os principais benefícios esperados com a adoção da recomendação proposta são observação aos

¹ SEI 1520.01.0010776/2023-61.

aspectos legais e normativos quanto à execução orçamentária e financeira no âmbito da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

Inconformidades apuradas, se houver: Concessão de eventual de gabinete a agentes diversos àqueles autorizados pelo Decreto nº 37.924/1996.

Medidas saneadoras recomendadas: Executar despesas decorrentes de concessão de Eventual de Gabinete em nome do dirigente máximo do órgão, apenas, nos termos do que estabelece o artigo 30 do Decreto nº 37.924, de 16/05/1996.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Implementação da utilização do regime de adiantamento de despesas miúdas para servidor previamente credenciado pelo Ordenador de Despesa, conforme critérios estabelecidos nos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto nº 37.924/1996; Implementação da execução de despesas de eventual de gabinete em nome do dirigente máximo do órgão.

Medidas não implementadas pelo gestor: Inexistente.

Medidas em curso: As medidas implementadas são de natureza contínua; portanto: Implementação da utilização do regime de adiantamento de despesas miúdas para servidor previamente credenciado pelo Ordenador de Despesa, conforme critérios estabelecidos nos artigos 24, 25, 26 e 27 do Decreto nº 37.924/1996; Implementação da execução de despesas de eventual de gabinete em nome do dirigente máximo do órgão.

Considerações do auditor: Conforme relato contido no Memorando.ESP/GAB.nº 76/2023², foi apresentado Plano de Ação informando acerca da implementação imediata da recomendação. Em consulta à planilha de execução orçamentária e financeira da ESP-MG, referente ao mês de dezembro de 2023, verificou-se que não foram realizadas outras despesas de eventual de

² SEI 1520.01.0011848/2023-23

gabinete após o envio da Nota de Auditoria nº 1523295/2023, de 29/09/2023. Desta forma, considerou-se a recomendação implementada.

Data de emissão: 06/11/2023

Número do documento: Nota de Auditoria nº 1524642

Objeto: Orientar acerca do elemento-item utilizado na contratação para prestação de serviço por credenciados na ESP-MG.

Por que a CSET realizou o trabalho: A Controladoria Setorial da ESP-MG, ao analisar a planilha de execução orçamentária e financeira do órgão, referente ao exercício de 2023, verificou que as despesas de contratação para prestação de serviço por credenciados estão sendo realizadas no elemento-item 36-31 “Serviços de Treinamento, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal”, a despeito do manual de Classificação Econômica da Despesa³ elaborado pela Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão apresentar o elemento-item 36-25, voltado à contratação para prestação de serviço por credenciados.

Quais as conclusões alcançadas: A análise permitiu recomendar à gestão avaliar a conveniência de se adotar o elemento-item 36-25 “contratação para prestação de serviço por credenciados” nos processos de contratação de profissionais pela ESP-MG, conforme manual de Classificação Econômica da Despesa.

Inconformidades apuradas, se houver: Execução de despesas decorrentes da contratação para prestação de serviço por credenciados por meio do elemento-item 36-31 “Serviços de Treinamento, Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal”.

³ Documento atualizado em 22/09/2023.

Medidas saneadoras recomendadas: Orientar acerca do elemento-item utilizado na contratação para prestação de serviço por credenciados na ESP-MG

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Expedição de consulta à SEPLAG – órgão gestor do portal de compras de Minas Gerais, visando possível desbloqueio do elemento-item previsto para as despesas de contratação dos processos de credenciamento da ESP-MG, para ações educacionais do órgão, acerca de possível desbloqueio do elemento-item recomendado pela CSET, conforme estabelecido no Classificador Econômico de Despesas.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: Em razão do bloqueio do elemento-item no Portal de Compras impedir que os processos sejam instruídos com o elemento-item 36-25 “contratação para prestação de serviço por credenciados”, e tendo em vista que a ESP não possui gerência sobre o sistema que permita a adequação conforme proposto pela Controladoria Setorial, entendeu-se que a recomendação, embora aplicável e oportuna, deve ter seu monitoramento cancelado, haja vista o impedimento técnico para que a ESP-MG efetue a implementação.

Data de emissão: 13/11/2023

Número do documento: Nota de Auditoria nº 1537977

Objeto: Verificar a implementação das medidas constantes no Plano de Ação, em cumprimento à ação de prestar Apoio técnico às ações do

Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), nos termos da Resolução CGE nº 05/22.

Por que a CSET realizou o trabalho: A Controladoria Setorial avaliou a conformidade e a efetividade quanto à implementação das recomendações decorrentes do roteiro de atuação da plataforma e-Prevenção, em razão do plano de ação pactuado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG e a CGE-MG, correspondente aos exercícios 2022 e 2023.

Quais as conclusões alcançadas: Apesar de indisponibilidades ocasionais do site institucional da ESP-MG, as recomendações pactuadas em plano de ação foram consideradas implementadas, em correspondência ao status de autoavaliação no monitoramento realizado pela gestão. Como benefício, as recomendações implementadas propiciam o fortalecimento dos mecanismos de prevenção por fortalecimento da transparência e incentivo às práticas de prevenção e combate à corrupção.

Inconformidades apuradas, se houver: Inexistentes

Medidas saneadoras recomendadas: Inexistentes

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: As recomendações avaliadas foram consideradas implementadas pela gestão.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: As recomendações foram implementadas de maneira satisfatória, ao tempo da avaliação. Contudo, cabe registrar que ações cujas implementações decorrem do site eletrônico institucional do órgão poderão ser impactadas, dada à previsão de aquisição de novo site para a organização e possíveis alterações quando de sua alteração.

Data de emissão: 20/12/2023

Número do documento:1547841

Objeto: Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos da Coordenação de Compras e Contratos relacionada à atividade de compras e contratações.

Por que a CSET realizou o trabalho: O trabalho foi realizado em atendimento à orientação contida no Comunicado Geral CGE nº 11/2023 que dentre outros, orientou as Controladorias Setoriais/Seccionais à realização de avaliações periódicas sobre a gestão do macroprocesso de compras dos respectivos órgãos e entidades, incluindo a aplicação de testes de conformidade em processos de compra e execução de contratos custeados com recursos da Fonte 95, se aplicável, ou ainda, a avaliação de contratações e contratos de bens e serviços em geral.

Quais as conclusões alcançadas: As respostas permitiram aferir um ambiente em desenvolvimento quanto à existência de controles e mecanismos vigentes que contribuem para a eficiência e efetividade do processo, a despeito dos achados de auditoria apresentados no relatório, para os quais foram expedidas recomendações a serem adotadas pela gestão. Ainda, foram expedidas sugestões de melhorias que poderão ser avaliadas e adotadas, a critério dessa gestão. No que tange aos possíveis benefícios aferidos como resultado da implementação das recomendações de auditoria, destaca-se o aperfeiçoamento dos controles internos inerentes ao processo de gestão e aquisições da ESP-MG por meio da padronização de procedimentos para verificação de conformidade, mitigação de riscos em razão da abordagem preventiva e proativa no gerenciamento de riscos pela gestão e fiscalização dos contratos e maior eficiência dos processos de contratações e aquisições.

Inconformidades apuradas, se houver: Ausência de procedimentos sistematizados e controles internos que subsidiam a execução do processo de contratação, no caso, inexistência de check list de verificação quanto à regular e suficiente instrução processual; inexistência de diretrizes para gestão e

fiscalização contratual que contemplem o gerenciamento de riscos e o monitoramento da execução.

Medidas saneadoras recomendadas:

1. Instituir check lists voltados para cada modalidade de contratação/aquisição realizada pelo órgão, designando agente responsável por atestar a conferência;
2. Identificar os riscos que serão monitorados na etapa da gestão contratual, considerando, inclusive, lições aprendidas em contratações pretéritas do órgão, caso haja;
3. Atualizar a Norma de Procedimentos que define as atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, de forma a contemplar a identificação de eventuais eventos de riscos que possam impactar o objetivo do processo, ações de tratamento e monitoramento da execução.

Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: O Plano de ação referente ao Relatório de Auditoria nº 1547841/2023 foi enviado em 03/01/2024 e as ações estão previstas para serem executadas no segundo semestre de 2024.

Data de emissão: 29/12/2023

Número do documento:1491673

Objeto: Avaliar o gerenciamento de risco do processo-chave selecionado e a eficácia dos controles internos estabelecidos – Ação adaptada para elaboração da Cartilha de Gestão de Riscos em

Processos Operacionais da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

Por que a CSET realizou o trabalho: A Controladoria Setorial elaborou a Cartilha de Gestão de Riscos em Processos Operacionais da ESP-MG com o intuito de contribuir para o aumento da eficácia e eficiência dos processos do órgão, fomentar a cultura organizacional de se gerir riscos e contribuir para o aumento da maturidade em gestão de riscos na organização.

Quais as conclusões alcançadas: Não se aplica.

Inconformidades apuradas, se houver: Não se aplica.

Medidas saneadoras recomendadas: Não se aplica.

Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim () Não (X) Não se aplica () Em elaboração

Medidas implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas não implementadas pelo gestor: Não se aplica.

Medidas em curso: Não se aplica.

Considerações do auditor: A ação referenciada possui caráter orientativo, não havendo, portanto, expedição de recomendações de auditoria. A previsão de divulgação e institucionalização da cartilha como documento interno instrucional do órgão está prevista para o exercício de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO